



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ACONTURS - Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Rio Grande do SUL, CNPJ Nº 10.604.267/0001-41

OBJETO: Contratação de curso para conselhos tutelares no 13º Congressul, que se realizará nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024, em atenção ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, em atenção a formação continuada com o objetivo de melhor atender, proteger, disponibilizaremos ao colegiado do Conselho Tutelar, uma formação específica.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f" da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00

PRAZO: mensal

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2047-333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferências - SEMASH

Portão/RS, 08 de agosto de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.08.08 13:11:15 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/6323
Data de Entrada:	08/08/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	9823

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	48609 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Identidade:	0
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	NAO INFORMADO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 53/2024, solicitação 3503/2024, com base legal do artigo 74, III, letra "f" da lei 14.133/21, para Contratação de Curso de Formação Continuada - 13º Congressul, para treinamento e aperfeiçoamento dos conselheiros tutelares.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 8 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de**Material/Serviços nº 2024/3503**

Centro de Custo: 5 - SEMASH

Usuário Solicitante: CLARICE MULLER CAMEJO (Usuário: clarice.camejo)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 02/08/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	9	1	8	244	30	2029	1	333903922000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	2047	R\$4.200,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	919	
Projeto: Manutencao Secr.Assistencia Social											
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2047	19908 - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO. COMPLEMENTO: Segue relação dos participantes: - Janaina de Souza - Rochele da Costa Souza Eismann - Vera Rosane Souza de Souza	UN	3,0000	1.400,0000	4.200,00
Totalizador do tipo referência				3,0000	1.400,0000	4.200,00

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: 13º Congressul , que se realizará nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná - PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, em atenção a formação continuada com o objetivo de melhor atender, proteger, disponibilizaremos ao colegiado do Conselho Tutelar, uma formação específica juntamente a ACONTURS - Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Rio Grande do SUL. Desta forma justifica-se as inscrições dos Conselheiros Tutelares da referida capacitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Inscrições de Conselheiros Tutelares para participar do 13º Congressul , que se realizará nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 74, caput.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 333903922000000 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS- SECRETARIA: SEMASH
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.
O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: (51) 3500-4205
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;
A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social, se for o caso;
Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.
LOCAL DE ENTREGA:
HORÁRIO DE ENTREGA:

Justificativa: Em atenção ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, em atenção a formação continuada com o objetivo de melhor atender, proteger, disponibilizaremos ao colegiado do Conselho Tutelar, uma formação específica juntamente a ACONTURS - Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Rio Grande do SUL. Desta forma justifica-se as inscrições dos Conselheiros Tutelares da referida capacitação.

CLARICE MULLER CAMEJO
Assistência Social

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

PRISCILA LEMMERTZ DIFENTHALER
Secretária Assistência social

Rodrigo Vandame
Superintendente Casa de Cidadania
Assistência Social e Habitação
Portão, RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MULLER

NÚMERO

02412024

DATA

31/07/2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA DE PORTÃO

DE *Conselho Tutelar*

PARA *Secretaria de Assistência Social*

SETOR *Assistência*

ASSUNTO *Capacitação 13º Congresso que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2024, na Cidade de Foz de Iguaçu, no Paraná. O valor pago para participação é \$1.400,00 por Conselheiro, o pacote contempla: deslocamento, alimentação do evento, 3 diárias de hotel. Os Conselheiros Tutelares Vera Roseme Sousa de Souza, Jorgina de Souza e Rebeca do Costa Souza Bismann, responsáveis pela inscrição do referido capacitação estão enviando a CI para participação de evento.*

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/3503

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – ACONTURS 2024

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Ordem de Serviço de n.º **2024/3503**, a Secretaria de Assistência Social do município de Portão solicitou ao Departamento de Compras **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – 13º CONGRESSUL**, para treinamento e aperfeiçoamento dos conselheiros tutelares em exercício no município.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74. III da Lei nº 14.1333, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 74, III, letra "f" da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de palestrante/ministrador de cursos de treinamento, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de se realizar o procedimento licitatório.

Assim, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, III, letra "f" da Lei 14.133.

Portão- RS, 07 de agosto de 2024.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-2 RS 40.000



Associação dos Conselheiros e Ex. -
Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul
CNPJ: 10.604.267/0001-41

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS, E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL, doravante designado pela sigla, **ACONTURS**, através do seu presidente Sr. Jeferson Leon Machado da Silva, no uso de suas atribuições, vem CONVOCA- LO a participar do 13º Congressul a ser realizado dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu no Paraná.

O valor para a participação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) o pacote contempla, deslocamento, inscrição do evento, três diárias de hotel, valor este que deverá ser pago até o dia 08 de agosto de 2024, e o comprovante deverá ser enviado via Whatsap para o número (55) 997255392.

Segue dados para pagamento

ACONTURS - Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Nova Roma, nº32 Bairro Querência - Viamão RS Cep 94435520
CNPJ 10.604.267/0001-41

DADOS BANCARIOS:
BANRISUL
AGENCIA 0100
CONTA CORRENTE 0636187003
PIX CNPJ 10604267000141

Atenciosamente,

Jeferson Leon Machado
Presidente ACONTURS

CRONOGRAMA 13º CONGRESSUL:

Dia 12/08 - Seg - Abertura - 18 hr

Apresentação Cultural -

Leitura e aprovação do Regimento do 13º CONGRESSUL NO PARANÁ

1º dia

Palestra Magna - Tema - 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafios para a família a sociedade e estado, e a reconstrução do Rio Grande do Sul.

Procurador de Justiça do Estado do Paraná - Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Dia 13/08 -Ter. 08:30 hr

2º dia

Palestra: A Saúde Mental e a Valorização dos Profissionais Envolvidos na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Sandra Santos – Doutora em Administração e Estratégia Organizacional, Psicóloga e Terapeuta e CEO do Instituto Master e **Meron Vaureck Junior** – Especialista em Prevenção em Saúde mental e Equilíbrio Emocional e desenvolvimento Humano.

Intervalo: 09:45 min.

Dia 13/08 -Ter. 10:00 hrs.

Tema: A proteção a Infância e adolescência nos países do Mercosul e os desafios dos Conselheiros Tutelares na área de fronteira.

Palestrantes : **Márcio Rosa da Silva** – atual Vereador em Foz do Iguaçu –**Ativista da Área da Infância e Juventude** **Ex-Conselheiro Tutelar e Ex - Presidente da ACTEEP**

Intervalo Almoço 12:00

Dia 13/08 - Ter. 13:30 hrs

Tema: Estratégias e desafios na estruturação e capacitação para membros dos Conselhos Tutelares no Brasil , e o Papel do Fórum Colegiado Nacional em sua legitimação.

Palestrante: Grazy Gabriel - Diretora Executiva do FCNCT

Intervalo: 14:45

Dia 13/08 - Ter. 15:00 hrs

Tema: Direitos trabalhistas dos Conselheiros Tutelares (LEI 12.096/ 2012) e Resolução 287/24 CONANDA.

Desembargadora Tribunal do Trabalho 9º Região- Dra. Rosemarie Diedrichs Pimpão

Encerramento: 18:00

Dia 14/08 - Qua. 08:30 hr

Palestra Motivacional: Eu Cuido Deles e Quem cuida de Mim - Wilson Siqueira.

Filosofo, Teólogo e Historiador, especialista em Neurociência, Neuropsicologia e Psicoterapia

Intervalo: 09:45 min.

Dia 14/08 - Qua. 09:30 hr

Tema: Pessoas em situação de violência

Promotor de Justiça Dr. Marcio Berclas - Representando o estado do Paraná

Professor André Viana Custódio - Representando o Estado de Santa Catarina

1 hora para a fala e 15 minutos para interação com o público, cada estado já designa seu mediador!

Intervalo Almoço 12:00

Dia 14/08 - Qua. 13:30 hrs

Tema: Os desafios da Educação até o ano de 2030 no Brasil e a Evasão Escolar

Marcia Aparecida Baldini - Mestre em Educação

Intervalo: 14:45

Dia 14/08 - Qua. 15:00 hrs

Painéis : Tema: A estruturação da Rede de Atendimento nos Municípios, através dos Protocolos e Fluxos de atendimento.

Assistente Social -Fábio Tomasetto - Representando Estado do Paraná

Dr.Ismael Francisco de Souza - Representando o Estado de Santa Catarina

1 hora para a fala e 15 minutos para interação com o publico, cada estado já designa seu mediador!

Dia 15/08 - Qui. 08:30 hr

Tema Adoção -

Desembargador Dr. Sérgio Kreuz - Estado do Paraná

4º dia

Intervalo: 09:45 min.

Dia 15/08 Qui. 10:00 hr

Tema: O protagonismo do colegiado mediante judicialização da ação conselheira!(Prisão da Conselheira) reflexão abusos de autoridades.

Conselheira Tutelar Bruna Basseto Michelli - LUPIONÓPOLIS -PR

PRES. ESTADUAIS: CLAUDIO APARECIDO FERREIRA - PR / JEFERSON LEON - RS / VALDECIR RODRIGUES - SC

Dia 15/08 Sex 11:45 min.

Informes Gerais dos Estados e do Fórum Colegiado Nacional e passagem do bastão do 14º Congresso

Encerramento: 13:00



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL**
Rua Nova Roma. 32 Bairro Querencia /Viamão RS
CNPJ 10.604.267/0001-41

INSCRIÇÃO & INFORMAÇÕES

ÂNGELA JOHANSON - FONE/WHATS: (55) 99725-5392

JEAN CARLOS DA ROSA – FONE /WHATS: (51) 99914-7849

JEFERSON LEON – FONE/WHATS: (51) 98262-5224



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL**
Rua Nova Roma. 32 Bairro Querencia /Viamão RS
CNPJ 10.604.267/0001-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.604.267/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
NOME EMPRESARIAL ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACONTURS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NOVA ROMA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 94.435-520	BAIRRO/DISTRITO QUERENCIA	MUNICÍPIO VIAMAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRAACONTURS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8262-5224
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2024 às 13:55:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ: 10.604.267/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:11 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **6D31.6226.28F4.F6DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **10.604.267/0001-41**

Certificamos que, aos **08 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

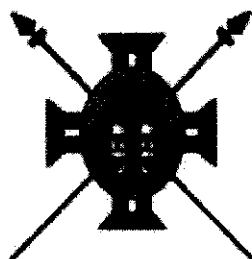
Esta certidão é válida até 6/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29950089**
Autenticação: **40255164**





Prefeitura Municipal de Viamão

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° 13344/2024

Nome.....: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARE
CPF/CNPJ: 10.604.267/0001-41
Endereço: NOVA ROMA32
Cidade...: ViamãoRS CEP: 94435520
Contribuinte: 422989

Certifico que consultando registros desta repartição verificamos que o contribuinte acima identificado NÃO tem dívidas lançadas contra si, portanto NADA DEVE referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data. Esta certidão tem efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA e possui validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão e, não exime o requerente do cumprimento de obrigações vincendas ou, que vierem a ser apuradas.
Por ser verdade, vai passada nesta Cidade de Viamão em 05 de Agosto de 2024.

Autenticidade: 809152802809152



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <https://viamao.govbr.cloud:8443/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.604.267/0001-41

Certidão nº: 54478191/2024

Expedição: 08/08/2024, às 12:10:08

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.604.267/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.604.267/0001-41
Razão Social: ACONTURS ASSC DOS CT E EX CT DO RS
Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO 57 ANEXO 01 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97542-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802291582242407

Informação obtida em 05/08/2024 12:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2024 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.604.267/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665F.206B.384F.1251 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ACONTURS ASSOCIACAO DOS CONS TUTELARES E EX CONS DO RS, CNPJ 10604267000141, Endereço - RUA NOVA ROMA 32 VIAMAO.

8 de agosto de 2024, às 12:04:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5e98ec62197793e2577dc2e89c370493**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:
ACONTURS ASSOCIAÇÃO DOS CONS.TUTELARES E EX CONS. DO RS *****
CNPJ 10604267/0001-41.*****

Viamão, 03 de junho de 2024, às 14h12min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 25/05/2024 11:30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/06/2024 14h12min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001513784767





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3018

Pesquisa realizada em 08/08/2024 11:05:18

Relatório gerado no dia 08/08/2024 11:06:37 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: aquisição de pacote para participação do conselho tutelar no 13º congressul, dentro do valor esta incluso: inscrição para participação no evento do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2024, kit formação, 06

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		1	R\$ 1.440,00 (un)	R\$ 1.440,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALMEIRA		76179829000165-1-000167/2024	05-07-2024	R\$ 1.440,00
Valor Unitário			R\$ 1.440,00		
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00		

Valor Global: R\$ 1.440,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: aquisição de pacote para participação do conselho tutelar no 13º congressul, dentro do valor esta incluso: inscrição para participação no evento do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2024, kit formação, 06

Preço Estimado: R\$ 1.440,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de pacote para participação do conselho tutelar no 13º congressul, dentro do valor esta incluso: inscrição para participação no evento d o dia 12 ao dia 15 de agosto de 2024, kit formação, 06	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.440,00



Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRA
Objeto: Aquisição de pacote para participação do Conselho Tutelar no 13º Congressul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Descrição: Aquisicao de pacote para participacao do Conselho Tutelar no 13º Congressul, dentro do valor esta incluso: inscricao para participacao no evento do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2024, kit formacao, 06 - Aquisicao de pacote para participacao do Conselho Tutelar no 13º Congressul, dentro do valor esta incluso: inscricao para participacao no evento do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2024, kit formacao, 06

Data: 05-07-2024 08:42
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76179829000165-1-000167/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03-07-2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp-pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.745.700/0001-08	BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA	RS 1.440,00
VENCEDOR		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Data: 08/08/2024 11:06:02
[Acessar a fonte aqui](#)



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 08/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2047

Município de Portão - Saldo da Despesa 2047

Dados da Dotação

Descrição: EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Categoria: 333903922000000
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1 - GESTÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Dotação Principal: 919 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 1.377.044,03
Orçamento: 1.750.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 2.907.168,55
Reserva: 0,00
Total Disponível: 350.536,71

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 58.500,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 350.536,71



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Delmar Hoff, Prefeito Municipal, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de curso para conselheiros tutelares no 13º Congresso , que se realizará nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024, em atenção ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, em atenção a formação continuada com o objetivo de melhor atender, proteger, disponibilizaremos ao colegiado do Conselho Tutelar, uma formação específica, justifica-se a escolha da contratada ACONTURS - Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Rio Grande do SUL, CNPJ Nº 10.604.267/0001-41, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tanto à justificativa da reconhecida notória especialização, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2024 por meio de Parecer Jurídico. Acresce também, que o Conselho Tutelar é órgão permanente não jurisdicional, encarregado pela sociedade civil, de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da Lei Federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, tendo em vista que, conforme convocação da Associação dos Conselheiros Tutelares para o 13º Congresso, que será realizado pelos 3 estados do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, na cidade de Foz do Iguaçu dos dias 12 a 15 de agosto de 2024, conforme cronograma e valores, que fazem parte deste processo. As conselheiras tutelares que irão participar são Janaina de Souza, Rochele da Costa Souza Eismann e Vera Rosane Souza de Souza. Considerando que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados de conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violações de direitos infante – juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária. Considerando que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgão, tem assegurada, na forma do art. 227, caput, da Constituição Federal, a mais “absoluta prioridade” de atenção por parte do Poder Público. Considerando a necessidade deste órgão, através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem as funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art 134 parágrafo único da Lei Federal 8.069/90 o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim, transcrito: Parágrafo único: Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal, previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à

remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012) Considerando que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar. Considerando que, diante da elevada complexidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infante – juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “Rede de Proteção” à criança e ao adolescente local. Considerando a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares. Pelos motivos/razões expostos indica contratação.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada por meio da site “banco de preços”, em cursos ministrados pela mesma entidade organizadora ora contratada. A sua escolha se deu pela comprovação de exclusividade serviços técnicos especializados realizada por meio de documentação.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 08 de agosto de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.08.08 13:10:34 -03'00'

Delmar Hoff
PREFEITO MUNICIPAL